



PROCESSO Nº : 2014/0906/000052
UNIDADE GESTORA : 090600 – Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 34 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Estado do Tocantins – PGE**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 54, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de 28,27%, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 91,20%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	35.625.138,00	32.481.418,65	91,17
Despesa de Capital	122.733,00	122.732,02	99,99
TOTAL	35.747.871,00	32.604.150,67	91,20



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	35.747.871,00	32.604.150,67	91,20
TOTAL	35.747.871,00	32.604.150,67	91,20

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **15,58%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 528.030,87, somada à receita extra orçamentária no valor de R\$ 100.297.760,16, às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 44.926.565,17 e ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 248.129,62, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 32.604.150,67 e extra orçamentárias no valor de R\$ 101.261.435,89, restando saldo de R\$ 12.134.899,26 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 55 e 56.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 59, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em R\$ 11.716.464,58, indicando que os gastos e a capacidade de endividamento estão sob controle.

3.5.2 O Passivo Permanente (dívida fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS, precatórios judiciais e obrigações a pagar – folha de pagamento – é maior que o Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e almoxarifado em R\$ 179.205.046,96, conforme se justifica às fls. 178 a 180.

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2013 foi de R\$ 167.488.582,38 que se comparado ao período anterior, cujo valor foi de R\$ 169.574.935,26, com isso verifica-se que houve uma redução significativa de R\$ 2.086.352,88.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 2.437.795,65**, sendo que **R\$ 2.445.019,81** são de bens móveis, **R\$ 9.310,00** são bens em processo de localização e **R\$ 16.534,16** de depreciação acumulada. Houve no exercício valores de incorporação por aquisição no valor de **R\$ 122.732,02** e valorização no valor de **R\$ 25,36**, e baixa por transferência no valor de **R\$ 4.480,00** e independente da execução orçamentária – baixa de bens sem receita no valor de **R\$ 3.847,05**, devidamente conciliado, às fls. 68, 69 e 104.



3.5.5 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo no valor de **R\$ 130.176,54**, contudo, não foi apresentado o Demonstrativo de Valores físico-financeiro do almoxarifado.

3.5 No balancete, a conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 12.134.899,26**, conforme discriminação abaixo, o que diverge dos extratos e conciliação bancária. Contudo, às fls. 177 foi devidamente justificada.

a) banco movimento **R\$ 12.134.899,26**:

1 - **R\$ 17.255,93** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 12.117.643,33** nas contas bancárias específicas;

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.477.963,99**, correspondente a restos a pagar, obrigações a pagar – folha de pagamento, divergindo do Demonstrativo da Dívida Flutuante, às fls. 61, o qual não foi lançado os valores da folha de pagamento.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável, às fls. 66, evidencia um saldo no valor de **R\$ 56.459,23**, referente a outros valores em trânsito, não justificado pela contabilidade.

3.8 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra dívida fundada no valor de **R\$ 171.977.499,40**, referente ao parcelamento com o INSS e obrigações a pagar – precatórios. No exercício de 2013 foi efetuado inscrição no valor de **R\$ 13.511.355,87**, pagamento de **R\$ 4.986.596,70**, atualização monetária de **R\$ 326.813,05** e cancelamento no valor de **R\$ 59.122,55**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 180.769.949,07**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 04/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção nos sistemas administrativos foi possível identificar algumas falhas e propor melhorias, conforme evidenciado no Relatório de Inspeção nº. 004/2013.



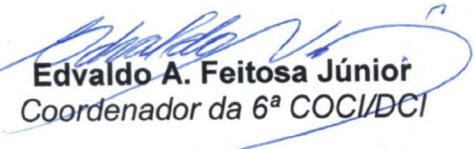
5. Ressalte-se, por oportuno, que não consta nos autos informação de que houve auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado no exercício em análise.
6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 25 a 42, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.
- 6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Órgão, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).
- 6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Estado.
- 6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 05 (cinco), sendo 04 (quatro) de natureza atividade e 01 (uma) operação especial, demonstram que as mesmas tiveram uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de **91,20%** de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.
- 6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 49, e não houve transferência de recursos, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 48.
7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 181 a 185, um quantitativo de **193** servidores ativos, sendo que **34** servidores foram admitidos no exercício de 2013 por meio de concurso público.
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **André Luiz de Matos Gonçalves, Rosanna Medeiros Ferreira**



Albuquerque, Ronivaldo Rodrigues da Silva e outros relacionados neste processo
fls. 07 e 08.

SEXTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 21 dias
do mês de fevereiro de 2014.


Veralucia R. Barros
Supervisor de Auditoria e Inspeção


Edvaldo A. Feitosa Júnior
Coordenador da 6ª COCI/DCI

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno